

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA
VINHOS DE BITURUNA

**Avaliação do Potencial de IG para
os Vinhos de Bituruna**

© 2020. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610)

INFORMAÇÕES E CONTATOS:

SEBRAE

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SGAS Quadra 605, Conjunto A, Asa Sul
CEP.: 70.200-904, Brasília - DF.
Telefone: (61) 3348-7636
www.sebrae.com.br

Presidente do Conselho Deliberativo Nacional

Roberto Tadros

Diretor Presidente

Carlos Melles

Diretor Técnico

Bruno Quick

Diretor de Administração e Finanças

Eduardo Diogo

Gerente da Unidade de Inovação

Paulo Renato Macedo Cabral

Coordenação Nacional

Hulda Oliveira Giesbrecht

Raquel Beatriz Almeida de Minas

Entidade executora especializada em Indicação Geográfica

INOVATES CONSULT LTDA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS.....	4
2.1. INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA.....	4
2.2. DENOMINAÇÃO DE ORIGEM	4
3. APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PARA OS VINHOS DE BITURUNA	5
3.1. DADOS BÁSICOS	6
3.1.1. Dados do entrevistado	Erro! Indicador não definido.
3.1.2. Dados da potencial IG	6
3.2. QUESTÕES CRÍTICAS	6
3.2.1. Avaliação do potencial de IP	7
3.2.2. Avaliação do potencial de DO	7
3.3. QUESTÕES ESTRUTURAIS.....	7
3.3.1. Critério Produto	8
3.3.2. Critério Territorialidade.....	9
3.3.3. Critério Método de Produção/Cadeia Produtiva	10
3.3.4. Critério Governança	11
3.3.5. Critério Identidade e Senso de Pertencimento	12
3.3.6. Critério Desempenho Econômico	12
3.3.7. Critério Necessidade de Proteção.....	13
3.3.8. Critério Pesquisa Envolvida	14
3.3.9. Visão de Futuro.....	15
3.4. GRÁFICO DE RADAR DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA AVALIADA	15
4. CONCLUSÃO – ANÁLISE TÉCNICA DA CONSULTORIA	17
4.1. CONFLITO DE SINAIS DISTINTIVOS – MARCAS	Erro! Indicador não definido.
4.2. DESAFIOS PARA A IG VINHOS DE BITURUNA	18
5. REFERÊNCIAS.....	20

1. INTRODUÇÃO

Percebe-se cada vez mais uma tendência dos consumidores em valorizar a origem dos produtos e serviços que consomem. Existem muitas ferramentas de proteção e de promoção da origem, e a mais eficiente e reconhecida mundialmente é a Indicação Geográfica (IG). A IG é um nome, ou um termo, que se refere a um local geográfico particular. É usada para identificar produtos que têm qualidade e reputação únicas devido à sua origem geográfica. Os consumidores podem associar a origem à qualidade do produto, e como resultado, este pode conseguir uma maior valorização em relação aos produtos concorrentes.

As IGs pertencem exclusivamente aos produtores de um determinado território, sendo gerenciada pela organização que os representa. Essa é uma das características importantes das IGs porque, para administrar toda a estrutura necessária para reconhecê-la e monitorá-la, os produtores precisam unir esforços e trabalhar em conjunto por um objetivo comum. Na realidade, o processo de reconhecimento da IG funciona como um incentivo poderoso para todos investirem em qualidade, estratégias de marketing e comercialização.

A IG age como uma ferramenta de coordenação e estruturação de determinada região, podendo unir produtores, empresas, instituições e toda a população visando alcançar o mesmo objetivo. Como consequência, todo o comércio e turismo da região podem se beneficiar da iniciativa.

O presente documento apresenta os resultados do Diagnóstico Técnico para a Avaliação do Potencial de Indicação Geográfica dos Vinhos de Bituruna, no estado do Paraná, Brasil.

A avaliação do potencial de reconhecimento da IG dos Vinhos de Bituruna buscou como subsídios para análise, as bases históricas, técnico-científicas e a notoriedade desse produto na região. Realizamos a coleta de dados por meio de entrevistas aprofundadas, com base na metodologia desenvolvida pelo Sebrae e no Marco Legal de Indicações Geográficas.

2. AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Conforme o artigo 176 da Lei de Propriedade Industrial – LPI, Lei nº 9.279/96, constitui Indicação Geográfica a Indicação de Procedência (IP) ou a Denominação de Origem (DO).

2.1. INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA

Conforme o art. 177 da LPI, considera-se Indicação de Procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

2.2. DENOMINAÇÃO DE ORIGEM

Conforme o art. 178 da LPI, considera-se Denominação de Origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

3. APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PARA OS VINHOS DE BITURUNA

A obtenção de um reconhecimento oficial de uma Indicação Geográfica de acordo com a legislação brasileira, e a consequente proteção desta, é uma estratégia importante para a preservação e valorização dos nossos produtos típicos e diferenciados.

Contudo, antes da busca desse reconhecimento oficial, é necessária uma avaliação diagnóstica para verificar se um determinado produto/serviço tem uma real possibilidade de ser protegido por uma Indicação Geográfica.

A proteção das Indicações Geográficas brasileiras é fundamental para a preservação da cultura nacional e para gerar desenvolvimento local. A tradicionalidade de nossos produtos/serviços típicos e diferenciados, vinculados a territórios específicos, deve ser preservada, valorizada e convertida em valor para os produtores e população local.

No Brasil, a proteção às Indicações Geográficas se dá por meio do registro do nome geográfico junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), que tem por atribuição, conforme Lei da Propriedade Industrial nº. 9.279/96, estabelece as condições de registro das Indicações Geográficas no país.

O Sebrae atua na orientação e fomento aos pequenos negócios para protegerem e promoverem suas regiões vinculadas a produtos/serviços por meio das Indicações Geográficas, com vistas a acessar mercados, ampliar a competitividade e gerar desenvolvimento local.

Nesse sentido, foi elaborado pelo Sebrae em 2010, uma metodologia para avaliar o potencial de uma área geográfica vinculada a um produto/serviço para reconhecimento como Indicação Geográfica. Essa metodologia foi aprimorada a partir dos aprendizados decorrentes de sua aplicação nos últimos anos, conforme apresentado neste documento.

O resultado da aplicação dessa metodologia tem como objetivo apoiar as decisões sobre a pertinência da implementação de um processo de estruturação de uma Indicação Geográfica, tanto na modalidade de Indicação de Procedência quanto na modalidade de Denominação de Origem.

As respostas ao questionário pretendem dar um panorama da produção do produto na região em questão e, ao seu final, gerar indicadores qualitativos desta produção em vários de seus aspectos.

O questionário está dividido em 2 grupos de questões – questões CRÍTICAS e questões ESTRUTURAIS. As questões críticas são vitais para a verificação da real viabilidade do produto que é objeto do diagnóstico ser ou não uma Indicação Geográfica. As questões estruturais, por sua vez, têm como respostas um resumo das informações obtidas com as pessoas contatadas. Elas serão importantes para classificar o real potencial da implementação da Indicação Geográfica de acordo com uma série de indicadores que serão gerados.

3.1. DADOS BÁSICOS

3.1.1. Dados da potencial IG

Nome Geográfico: Vinhos de Bituruna

Produto (incluindo produtos derivados): Vinhos

Municípios envolvidos: Bituruna - PR

Entidade coletiva: APRUVIBI – Associação dos Produtores de Uva e Vinho do Município de Bituruna

CNPJ: 05.725.542/0001-45

Data de Fundação: 20/06/2003

3.2. QUESTÕES CRÍTICAS

As respostas das questões críticas (questões 1 e 2) vão indicar se existe potencial da área geográfica ser registrada como uma Indicação Geográfica.

Especificamente, a questão 1 pretende indicar se existe uma tendência da potencial Indicação Geográfica ser registrada como uma Indicação de Procedência (IP). Já a

questão 2 pretende indicar se existe uma tendência da potencial Indicação Geográfica ser registrada como uma Denominação de Origem (DO).

3.2.1. Avaliação do potencial de IP

QUESTÃO 1 - Existem evidências históricas e de mercado que são capazes de comprovar que o nome geográfico analisado é reconhecido pelos consumidores como centro produtor, extrator ou fabricante de determinado produto? Quais?

Sim, desde que os imigrantes italianos habitaram aquelas terras trouxeram consigo as uvas, o costume e o saber fazer de vinhos que antes eram para consumo próprio mas que se tornou famoso com o passar do tempo e, a partir disso, o mercado fora dessa região pode conhecer, apreciar e referenciar os vinhos produzidos em Bituruna. Além de evidências no hino e na bandeira do município, existem diversas citações, matérias, fotos, escrituras e depoimentos de filhos e netos dos imigrantes que por ali se instalaram, sempre referenciando a produção de uva e vinho como base de suas atividades.

3.2.2. Avaliação do potencial de DO

QUESTÃO 2 - Existem evidências ou possibilidades de comprovação do vínculo das qualidades ou características do produto com o meio geográfico analisado, incluindo os fatores naturais, relacionados ao meio ambiente, e os fatores humanos, relacionados ao saber-fazer e às tecnologias utilizadas pelos produtores? Quais?

Existem alguns estudos, mas que não fazem relação direta entre Bituruna e as qualidades e tipicidades dos vinhos.

3.3. QUESTÕES ESTRUTURAIS

As respostas das questões estruturais (questões 3 a 35) vão gerar subsídios para o aprofundamento da análise do potencial de estruturação e reconhecimento da Indicação Geográfica, de acordo com 9 critérios:

1. Produto;
2. Territorialidade;
3. Método de produção/Cadeia produtiva;
4. Governança;
5. Identidade e senso de pertencimento;
6. Desempenho econômico;
7. Necessidade de proteção;
8. Pesquisa envolvida;
9. Visão de futuro.

3.3.1. Critério Produto

QUESTÃO 3 - Quais são as características/qualidades do produto vinculado à área geográfica indicada?

A coloração mais tinta (no caso do bordô) e o aroma acentuado de frutas tropicais (no caso do Casca dura) são características marcantes dos vinhos dessa região devido a interação do clima, solo, média anual de amplitude térmica, relevo, dentre outros como a utilização de técnica de plantio por “pé franco” o qual se adapta melhor a este microclima, etc. Vale ressaltar que, quando falamos dos vinhos de Bituruna estamos falando de dois tipos de vinhos diferentes, o vinho tinto “tradicional” ou “bordô” que utiliza uvas também conhecidas por “Ives”, “Terci” ou “Folha de Figo” e os vinhos “Casca dura” que utilizam uvas Casca Dura Martha, a qual possui uma coloração rosa, peculiar e adaptada à esta região.

QUESTÃO 4 - Existem derivados do produto produzidos na área geográfica indicada? Se sim, quais são?

Sim, além dos vinhos são produzidos também sucos, geleias e graspa.

QUESTÃO 5 - O produto possui características/qualidades que lhe atribuem reputação de mercado (local, regional, nacional ou internacional) e diferenciação em relação a outros produtos similares disponíveis no mercado? Se sim, quais são?

Sim. A coloração mais tinta (no caso do bordô) e o aroma acentuado de frutas tropicais (no caso do Casca dura) são características marcantes dos vinhos dessa região.

QUESTÃO 6 - Desde quando o produto é produzido na área geográfica?

Desde que Bituruna foi colonizada, em meados de 1924.

QUESTÃO 7 - O produto/processo produtivo atende às regulamentações legais (sanitária, ambiental, segurança, entre outras)?

Sim. Inclusive as vinícolas passaram por capacitações como o PAS - Programa de Alimento Seguro.

3.3.2. Critério Territorialidade

QUESTÃO 8 - Existe uma área geográfica específica que é reconhecida pelo mercado como centro produtor do produto? Qual a abrangência e qual o tamanho aproximado dessa área geográfica?

Sim. Toda a extensão do município de Bituruna.

QUESTÃO 9 - Quais etapas do processo produtivo (produção no campo, manufatura, fabricação/elaboração, processamento, agro-industrialização, beneficiamento, embalagem e distribuição) são executadas na área geográfica indicada? Quais dessas etapas definem a reputação, as características ou qualidades do produto da IG pelo mercado?

Desde o cultivo da uva até o envase do vinho é realizado dentro desta região, sendo a produção da uva e vinho, associadas, as etapas que definem tal reputação.

QUESTÃO 10 - Os produtores estão todos sediados na área geográfica indicada?

Sim.

3.3.3. Critério Método de Produção/Cadeia Produtiva

QUESTÃO 11 - Quais etapas do processo produtivo são envolvidas com o produto a ser protegido da produção primária à distribuição?

Produção de uva, produção de vinho e comercialização são envolvidas nessa área geográfica.

QUESTÃO 12 - Existe, por parte dos produtores ou na cadeia produtiva, uma prática comum ou um modo tradicional de produção que define a forma de fazer o produto? Está documentado ou na cabeça dos produtores?

Sim. Este acaba sendo, inclusive um grande diferencial da região que tanto no cultivo de uva como na produção do vinho, toda a técnica utilizada veio dos antepassados que por ali se instalaram, como por exemplo no caso do “Casca Dura” o plantio das uvas por “pé franco” e a fermentação se dar na casca com cerca de 12 horas, apesar de ser branco. As variedades de uvas tiveram suas adaptações e foram se adaptando àquela região bem como o saber fazer teve que se adaptar à realidade principalmente de legislação, porém sem jamais perder o que os torna diferentes em seus métodos de cultivo.

QUESTÃO 13 - Existe um sistema de controle de qualidade da produção praticado na área geográfica? Se sim, como é realizado esse controle da qualidade? Está documentado?

Foram realizados ao longo do tempo alguns programas de capacitação e melhoramento na produção como PAS – Programa de Alimento Seguro e BPA – Boas Práticas Agrícolas mas são necessárias novas capacitações bem como elaboração de métodos específicos de controle de qualidade direcionado especificamente para a produção dos vinhos de Bituruna onde, inclusive, se recomenda o envolvimento de órgãos como Sebrae, Senar, Emater, Embrapa, Prefeitura Municipal, dentre outros apoiadores estratégicos.

QUESTÃO 14 - Como se comporta a cadeia produtiva do produto na área geográfica indicada? Como se dá a relação comercial entre os elos da cadeia produtiva?

A produção de uva e vinho são realizadas, em sua maior parte, pelos mesmos atores que, após produzir, acabam realizando a venda de seus produtos direto ao consumidor ou para revendedores.

QUESTÃO 15 – As instituições públicas reconhecem e implementam políticas públicas de valorização e apoio à cadeia produtiva do produto analisado?

Sim. A atividade tem apoio da prefeitura local e de parceiros como o SEBRAE.

3.3.4. Critério Governança

QUESTÃO 16 - Existe uma organização (associação, cooperativa, consórcio, condomínio, sindicato, federação) na área geográfica que representa a coletividade dos produtores? Se sim, essa organização é formalizada? Possui estatuto que consolida seu papel de representação dos interessados na produção do produto na área geográfica indicada?

Existe uma associação chamada APRUVIBI – Associação dos Produtores de Uva e Vinho do Município de Bituruna que foi legalmente constituída em 29 de maio de 2003 e está vigente atualmente.

QUESTÃO 17 - Atualmente, como está a atuação dessa entidade quanto à representatividade do conjunto de produtores da área geográfica indicada?

É a única associação da região que representa os interesses dos produtores de vinho.

QUESTÃO 18 - Essa entidade dispõe de saúde financeira e/ou capacidade de articulação para a busca por recursos?

A associação tem boa articulação para busca por recursos em caso de projetos específicos de interesse comum.

QUESTÃO 19 - Existem outras organizações que concorrem com a representatividade dos produtores na área geográfica?

Não existem outras associações.

QUESTÃO 20 - Como se dá a interação e o relacionamento entre os produtores do produto na área geográfica indicada?

A relação é de respeito, harmonia e busca por trabalho coletivo.

3.3.5. Critério Identidade e Senso de Pertencimento

QUESTÃO 21 - Quais os valores, crenças e princípios dos produtores e lideranças da área geográfica indicada orientam a produção e a relação com os consumidores e a comunidade?

Os produtores preservam suas culturas familiares e de produção pois acreditam que tais fatores contribuem diretamente para a manutenção dessa cultura bem com sua evolução.

QUESTÃO 22 - Há sentimento de autoestima dos produtores em pertencer à área geográfica indicada, capaz de gerar um engajamento positivo no desenvolvimento do território?

Todos os produtores são protagonistas no desenvolvimento territorial da região, auxiliando, com isso, outros setores do território.

QUESTÃO 23 – Na percepção dos produtores, a população local reconhece o produto como parte da identidade do território?

Sim. A população reconhece e participa de ações promovidas pelo setor do vinho, bem como em prol deste setor, por entender os benefícios ao desenvolvimento local.

QUESTÃO 24 – Há o reconhecimento público ou de mercado do produto ou do saber-fazer (IPHAN, *SlowFood*, chefs, restaurantes, festivais, entre outros)?

Restaurantes e hotéis da região utilizam e indicam seus produtos. Existe também a Festa do Vinho que é bastante famosa na região.

3.3.6. Critério Desempenho Econômico

QUESTÃO 25 - Qual as quantidades de produtores que estão envolvidos em cada etapa de produção na área geográfica?

Segundo dados da Emater PR são cerca de 94 produtores de uva e 04 vinícolas com condições de iniciar o processo de produção com indicação geográfica. Vale ressaltar que a grande maioria dos produtores cultiva uvas bordô (tipos de uvas) enquanto a produção de uvas Casca Dura (Martha) é realizada quase em sua totalidade pelos proprietários das vinícolas.

QUESTÃO 26 - Qual o volume de produção do produto na área geográfica indicada? Qual a participação da produção na área geográfica em relação ao volume de produção do produto no estado e no país?

Segundo dados levantados pela Emater PR atualmente a região conta com cerca de 95 hectares de cultivo de uvas em fase de produção e 20 hectares em fase de implantação, o que corresponde a uma produção média anual de 1.034 toneladas de uva. São produzidos na região, por ano, cerca de 70 mil litros de vinho casca dura e cerca de 500 mil litros de bordô.

QUESTÃO 27 - Qual o valor monetário (R\$) da produção anual do produto na área geográfica?

Cerca de 630 mil reais de vinho casca dura e cerca de 2,25 milhões de reais de vinho bordô.

3.3.7. Critério Necessidade de Proteção

QUESTÃO 28 - Existem evidências de falsificações do produto no mercado com usurpação do uso do nome geográfico, da tradição e saber-fazer por produtores que estão fora da área geográfica?

Sim. Existem comprovações (foto) de produtos produzidos em outras regiões sendo vendidos como “vinho de Bituruna”, o que comprova a usurpação do nome bem como a necessidade clara de proteção.

QUESTÃO 29 - Os compradores do produto da área geográfica indicada têm exigido garantia de origem como requisito de compra?

Sim. Além dos mercados que revendem estes produtos fora da região existe ainda um crescimento da venda dos produtos para turistas nessa mesma região.

3.3.8. Critério Pesquisa Envolvida

QUESTÃO 30 - Existem fatores naturais, tais como fatores ambientais, biológicos, do ecossistema ou eventos naturais, que influenciam nas características e qualidades do produto?

Sim. As uvas se adaptaram à realidade da região muito por conta de fatores edafoclimáticos peculiares da região. Tais fatores fizeram com que a uva utilizada nos vinhos casca dura encontrassem ali um habitat ideal para seu cultivo.

QUESTÃO 31 - Existem fatores humanos, tais como o saber-fazer dos produtores/prestadores de serviços, tradição, tecnologias, que influenciam nas características e qualidades do produto?

Sim. Tanto no cultivo de uva como na produção do vinho, toda a técnica utilizada veio dos antepassados que por ali se instalaram, como por exemplo no caso do “Casca Dura” o plantio das uvas por “pé franco” e a fermentação se dar na casca com cerca de 12 horas, apesar de ser branco. As variedades de uvas tiveram suas adaptações e foram se adaptando àquela região bem como o saber fazer teve que se adaptar à realidade principalmente de legislação, porém sem jamais perder o que os torna diferentes em seus métodos de cultivo.

QUESTÃO 32 - Existem estudos técnico-científicos de Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) que podem comprovar o vínculo do produto com o meio geográfico? Quais são? Se não, quais estudos seriam necessários para comprovar as características e qualidades do produto vinculadas ao meio geográfico?

Existem alguns estudos relacionados ao tema mas são necessários estudos mais específicos que vinculem a região com a tipicidade dos produtos, principalmente no que diz respeito ao vinho casca dura. Acredita-se que tais evidências podem ser comprovadas através de pesquisas visto que o mercado e especialistas do setor já

se interessam por esta linha de pesquisa exatamente por evidenciar tais relações agroclimáticas com o próprio sistema de produção de uvas e vinhos em si.

QUESTÃO 33 - Quais ICTs estão envolvidas ou podem ser envolvidas na realização de estudos técnico-científicos para comprovar o vínculo do produto com o meio geográfico?

Embrapa, Emater e Universidades da região tem interesse em realizar estudos e apoiar o projeto.

3.3.9. Visão de Futuro

QUESTÃO 34 - Quais são as metas/expectativas do conjunto de produtores da área geográfica indicada em relação ao alcance de mercados (local, regional, nacional, internacional) para o produto?

Pretendem utilizar um possível processo e reconhecimento de Indicação Geográfica para reposicionar suas marcas e seus produtos em mercados difíceis de alcançar sem tal reconhecimento. Entendem que o trabalho coletivo pode trazer ganhos para os produtores e região.

QUESTÃO 35 - Quais são as metas/expectativas dos produtores da área geográfica indicada em relação ao desenvolvimento do território?

O território já se desenvolve também pela força do setor, porém acredita-se que existem muitos potenciais a serem explorados, principalmente em relação ao turismo ecológico e de experiência.

Existe ainda a eminente preocupação com a viabilidade da sucessão familiar em torno desta atividade.

3.4. GRÁFICO DE RADAR DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA AVALIADA

O gráfico abaixo apresenta o resultado a respeito do atendimento aos critérios avaliados da potencial IG, considerando que a escala vai de 0 a 5, sendo que, 0 (zero) não atende ao critério e 5 (cinco) atente totalmente ao critério.



NÃO ATENTE

ATENTE TOTALMENTE

VINHOS DE BITURUNA



	CRITÉRIOS	NOTA
1	Potencial IP	5
2	Produto	4
3	Territorialidade	5
4	Método de Produção	5
5	Governança	5
6	Identidade / Pertencimento	5
7	Desempenho Econômico	3
8	Necessidade de Proteção	5
9	Pesquisa envolvida	2
10	Visão de Futuro	5

4. CONCLUSÃO – ANÁLISE TÉCNICA DA CONSULTORIA

O nome geográfico Bituruna para o produto Vinho aponta relevante potencial de reconhecimento como Indicação Geográfica, inerente à análise das informações apuradas durante o diagnóstico e evidências coletadas. Evidenciamos a viabilidade do reconhecimento de Indicação Geográfica, na modalidade Indicação de Procedência, para o vinho produzido em Bituruna, no estado do Paraná.

Considerando as pesquisas e as informações relatadas acima, a área geográfica de produção da potencial IG Vinhos de Bituruna compreende, preliminarmente, o território do município de Bituruna, que possui a mesma notoriedade na produção do produto analisado.

O registro de Indicação de Procedência exige um aprofundamento na realização de levantamento de fontes de notoriedade, especificamente em reportagens, fotos datadas, documentos históricos, matérias jornalísticas e televisivas e demais fontes comprobatórias que possam compor o Dossiê Histórico-cultural, possibilitando, a comprovação da fama da região.

A principal função desta potencial IG será a de agregar valor ao produto final e principalmente proteger a região produtora, possuindo um papel fundamental na proteção histórica e cultural local.

A IG e todo seu estudo e certificação envolvidos tornam-se um meio de coordenação e estruturação de uma determinada região, reunindo produtores, empresas, entidades e instituições de pesquisa, além de toda comunidade envolvida. A principal consequência desse processo é a possibilidade do comércio e turismo de uma região se beneficiarem da iniciativa, trazendo consumidores e turistas nacionais e internacionais, em busca de um produto tradicional.

Para que esta Indicação Geográfica seja depositada no INPI, torna-se necessário a construção de uma série de documentos que farão parte do processo de estruturação a ser depositado para análise.

A Indicação de Procedência Vinhos de Bituruna reconhecerá a reputação, qualidade e características deste produto e comunicará ao mundo que a região se especializou

e tem capacidade de produzir produtos diferenciados, de excelência e com garantia de origem.

4.1. DESAFIOS PARA A IG VINHOS DE BITURUNA

Em função dos primeiros resultados obtidos para o estudo da potencial IG, observamos a alguns desafios a serem superados, principalmente:

- a)** Como primeiro passo recomendamos a criação de um grupo gestor para orientar os passos seguintes relativos a esta IG. Este grupo deverá buscar conhecimento sobre conceitos de Indicações Geográficas, buscar parceiros que possam auxiliar em um processo de estruturação, envolver os atores que pertencem esta cadeia produtiva e fomentar o trabalho de forma otimizada e coletiva.
- b)** Adequar e fortalecer a APRUVIBI – Associação dos Produtores de Uva e Vinho do Município de Bituruna, estrutura de organização que congrega os produtores da região. Esta organização será o substituto processual para o requerimento do reconhecimento formal de indicação geográfica junto ao INPI e apoiará a estrutura de governança da IG a ser consolidada.
- c)** A necessidade de evoluir em conjunto nos padrões de qualidade da uva e vinho deste território, que requer ampliar os trabalhos de conscientização das boas práticas agrícolas e de fabricação da produção de uva e vinho. Para a IG, promover o conceito de qualidade dos vinhos será necessário para alcançar novos mercados nacionais e internacionais, e dar impulso a melhoria da rentabilidade na atividade.
- d)** Será necessário o levantamento de comprovações das notoriedades observadas nesse diagnóstico realização estudos técnicos científicos mais aprofundados para a delimitação de área de Bituruna para os vinhos.
- e)** Baseados em todo o conjunto de evidências, será necessário o levantamento de comprovações das notoriedades observadas nesse diagnóstico para ser juntado ao processo de Indicação de Procedência

- f) Vale ressaltar que, quando se fala de **Vinhos de Bituruna**, estamos falando de dois tipos de vinhos diferentes, **o Bordô e o Casca Dura**, sendo que este primeiro, o **Bordô**, tem seu diferencial mais voltado para a notoriedade de produção e mercado, tendo também suas peculiaridades e diferenciações de produção, porém com maior dificuldade de comprovações técnicas que comprovem tipicidade, o que faz com que, nesse caso, seja trabalhada uma **Indicação de Procedência (IP)**. Já os vinhos **Casca Dura** existem características que os tornam únicos e possivelmente terão seus diferenciais comprovados a partir de estudos e pesquisas que já vem sendo realizadas, mas que poderão ser demandadas com o intuito, inclusive, de comprovação de uma Indicação Geográfica, **nesse caso uma Denominação de Origem – DO**. É importante ressaltar que, de um modo geral, uma DO sempre carrega consigo uma IP dentro de si pois trata também de evidências, notoriedade e vínculos claros entre região, produto e produtores, logo, **cabará a estes produtores envolvidos no processo optar por qual linha de trabalho pretendem seguir**.

Uma Indicação Geográfica também é um modelo de melhoria contínua do processo de produção. Mesmo mantendo-se características de originalidade, existem inúmeros ganhos que os produtores podem ter com a implementação de uma Indicação Geográfica, que vão desde a gestão do negócio, inovação e otimização dos processos, até a externalização do produto e a relação com os consumidores. Os incentivos à organização dos segmentos relacionados com dinâmica produtiva dos vinhos desta área geográfica, bem como a orientação necessária para o pedido de reconhecimento formal de IP junto ao INPI, se baseiam em estudos e pesquisas cujos resultados sugerem que o vinho produzido nesta região atende aos indicadores de qualidade e sustentabilidade, garantindo uma notoriedade ao produto e a conquista de um mercado diferenciado.

A construção do processo da Indicação Geográfica deverá avançar no sentido de identificar as práticas produtivas para a produção de vinho desta região, que são compartilhadas entre os produtores, técnicos e pesquisadores e que deverão ser insumo para a formatação de todo o sistema de gestão da produção e do sistema de autogestão e controle da Indicação Geográfica Vinhos de Bituruna.

Portanto, tendo como base os requisitos legais e o questionário aplicado, conclui-se que Bituruna poderá ser reconhecida como uma Indicação Geográfica pelo INPI,

todavia devendo ser trabalhados os desafios a serem superados. Desta forma, as análises realizadas atestam a potencialidade de Bituruna para Indicação Geográfica.

5. REFERÊNCIAS

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA BRASILEIRA. INPI – Instituto Nacional da Propriedade Intelectual, SEBRAE. Brasília, 2010.

BRASIL. Lei N° 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm. Acesso em: 02 abr. 2020.

INPI. Instrução Normativa N° 095/2018, de 28 de dezembro de 2018. **Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas.** <http://www.inpi.gov.br/noticias/novas-normas-para-indicacoes-geograficas-entram-em-vigor/IN952018publicadanaRPI2504de02012019.pdf>. Acesso em: 06 abr. 2020.

ANEXOS